Cosmópolis, 26 de Janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO
Data: 26/01/2024 16:16:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANO VIII - EDIÇÃO 743 - 26 de Janeiro de 2024

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

COSMÓPOLIS
FelizCidade

ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que na Concorrência Pública nº 007/2023 - Contratação de Empresa para Execução de Reforma do CERC (Centro Especializado em Reabilitação de Cosmópolis) e Reforma da Unidade Básica de Saúde CS II, com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos, foi considerada vencedora a empresa Carlos Henrique Loschiavo Seyssel (Lotes 1 e 2), e as propostas das empresas Mega Empresas Ltda e Elo9 Ltda foram desclassificadas.

Cosmópolis, 25 de Janeiro de 2024.

Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023
A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o PE nº 111/2023 foi homologado e adjudicado as empresas Info 16 Comércio e Serviços de Informática Eireli EPP para o item 01; SHANX LTDA para os itens 02,11,14,25,31,35e40; Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda para os itens 03,04,07,08,09,10,13,16,17,18,19,20,21,22,23,26,27,28,29,32,33,34,41,42,46,49,51,52 e 53; Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda para os itens 05,06,24,30,38,39, e 47; GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos Eireli para os itens 12,48,54 e 55; Rio Preto Distribuição de Equipamentos e Tecnologia Ltda ME para os itens 15 e 44; TGT Consultoria e Informática Ltda para o item 36; Vendor- Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda ME para os itens 37,45,50 e 56 e Giedi Tech Comércio Eletrônico Ltda para o item 43 , para Aquisição de Computadores e itens de informática para Secretarias Municipais.
Cosmópolis, 25 de janeiro de 2024 - Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior -Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
R: Ramos de Azevedo, 345- Centro- CEP 1315-025
Tel. (19) 3812-1971
e-mail: educacao@cosmopolis.sp.gov.br

Inscrição de Professores para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público – Nº01/2024

REGÊNCIA ORQUESTRAL

Classificação	Nome	Tempo de magistério (dias)
01º	Jetro Meira de Oliveira	10.533

PIANO

Classificação	Nome	Tempo de magistério (dias)
01º	Kleberson Marcos Costa Calanca	4.866
02º	Jéssica Siqueira de Oliveira	3.168

NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEZEMBRO/2022 A NOVEMBRO/2023
Publicação em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 4.053, de 8/3/2010

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES (I)						DEDUÇÕES (II)	
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	RECEITA TRIBUTARIA	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA DE SERVIÇOS	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I – II)
dez/22	3.585.951,56	557.356,38	465.357,07	1.207.199,68	20.926.792,47	60.178,65	2.178.932,57	24.623.903,24
jan/23	2.661.612,69	528.224,88	624.345,24	1.127.171,78	23.969.047,97	55.496,85	3.009.221,28	25.956.678,13
fev/23	2.002.904,72	535.606,20	342.906,47	980.980,92	19.154.305,29	39.758,27	2.522.369,39	20.534.092,48
mar/23	8.700.530,08	721.704,26	167.289,77	1.268.557,46	17.037.422,00	41.391,49	2.065.657,14	25.871.237,92
abr/23	3.098.785,31	632.985,74	338.585,04	1.015.908,76	14.604.740,57	47.208,37	1.869.925,63	17.868.288,16
mai/23	3.158.942,67	565.715,55	376.597,68	1.159.051,21	23.441.513,54	51.504,64	2.613.244,86	26.140.080,43
jun/23	3.719.301,69	629.816,04	321.043,11	1.556.571,05	17.517.734,54	73.119,69	1.895.055,42	21.922.530,70
jul/23	3.921.316,84	610.338,77	317.105,91	1.554.627,65	19.038.249,15	138.096,67	1.815.179,72	23.764.555,27
ago/23	5.345.415,10	612.694,54	286.434,24	1.622.238,72	16.879.571,03	240.497,80	1.946.615,06	23.040.236,37
set/23	3.605.258,88	572.792,29	198.723,03	1.205.232,82	16.427.202,65	216.367,28	1.789.367,20	20.436.209,75
out/23	3.284.841,20	564.139,12	197.514,49	1.206.030,87	19.937.241,65	87.564,39	2.032.657,03	23.244.674,69
nov/23	2.718.408,25	586.796,07	157.634,43	1.234.453,32	18.537.349,92	73.995,37	2.009.552,31	21.299.085,05
TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	45.803.268,99	7.118.169,84	3.793.536,48	15.138.024,24	227.471.170,78	1.125.179,47	25.747.777,61	**274.701.572,19**

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Cosmópolis; LOCADOR: ABC Consultoria Imobiliária Ltda. – Segener Bellini Pierobon - **Contrato nº 001/2024**; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 50.949,72 – R$ 4.245,81 (mensal); ASSINATURA: 11/01/2024; OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado para funcionamento do Serviço Público Municipal da Secretaria de Saúde Comunitária, para a instalação da Administração; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação; Base Legal: Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21.

Cosmópolis, 26 de janeiro de 2024.
Secretaria de Negócios Jurídicos

CÂMARA

Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 18H30MIN., NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, PARA TRATAR SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 97/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.970, de 18 de junho de 2018, que "Dispõe sobre horário de realização de Audiências Públicas no Município de Cosmópolis", foi iniciada a Audiência Pública promovida pela Câmara Municipal de Cosmópolis, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, bem como o § Único do artigo 48 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para análise e discussão do **Projeto de Lei nº 97/2023**, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cosmópolis, para o exercício financeiro de 2024". Presentes à audiência pública o Presidente André Luiz Barbosa Franco e os Vereadores Anézio Vieira da Silva Junior, Carlos Alexander de Campos, José Antonio Souza Cerqueira, Renato Muniz de Andrade e Ricardo Fernando Guimarães, e demais munícipes que constam da lista de presença, que vai anexa. Presentes ainda as servidoras da Câmara Municipal Senhoras Flávia Cristina Tavares da Silva - Coordenadora Legislativa Contábil, Tatiani Regina Teixeira Fontes – Assistente Contábil e Daisy Rodrigues de Deus Oliveira – Oficial Legislativo de Expediente, bem como as senhoras Daiane Fernanda Ferreira - Secretária Municipal de Finanças, Paula Fernanda Servija – Contadora e Elisanita Aparecida de Moraes – Assessora Orçamentária, representando o Poder Executivo Municipal, convidadas através do Ofício nº 841, de 04 de outubro de 2023, para auxiliarem no esclarecimento de eventuais dúvidas que surgirem sobre os temas abordados. A referida audiência foi conduzida pela Sra. Flávia Cristina Tavares da Silva, que deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos, e convidou a sra. Tatiani Regina Teixeira Fontes para secretariar a referida audiência pública. Prosseguindo, a sra. Flávia Cristina Tavares da Silva informou ao público presente e internautas, que o projeto "LOA 2024" está disponível para acesso em www.camaracosmopolis.sp.gov.br – aba Processo Legislativo – Projetos em Tramitação – Projeto de Lei do Executivo – 2023 – Projeto de Lei do Executivo nº 97/2023, e explicou que o objetivo da audiência pública é disponibilizar informações, esclarecer dúvidas, abrir debates e prestar contas à sociedade sobre ações e projetos públicos de relevante impacto ou interesse social, e em seguida, informou que o Projeto de Lei nº 97/2023, foi protocolado na Câmara Municipal no dia 29 de setembro de 2023, sob o número 3.478. Foi publicado comunicado no site oficial da Câmara Municipal de Cosmópolis, nos dias 03 e 4 de outubro de 2023, bem como no semanário eletrônico do Município www.cosmopolis.sp.gov.br/semanario, na edição nº 690, do dia 06 de outubro de 2023, páginas 11, informando à população que, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Projeto de Lei nº 97/2023 encontra-se à disposição de todos os munícipes. Em seguida, comunicou que o convite a toda população cosmopolense e segmentos organizados da sociedade para contribuir com sugestões na referida audiência pública foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Cosmópolis, no dia 04 de outubro de 2023, bem como no semanário eletrônico do Município www.cosmopolis.sp.gov.br/semanario, nas edições nºs 690, do dia 06 de outubro de 2023, página 12; e nº 693, do dia 11 de outubro de 2023, páginas 5 e 6,

além de constar nas comunicações à casa da 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2023. Sendo divulgado também através dos seguintes meios de comunicação: Canal Eitv – Facebook e Instagram, no dia 04/10/2023; Instagram Câmara Municipal de Cosmópolis, nos dias 06, 10 e 11/10/2023; TV Jaguari, nos dias 04 e 11/10/2023; Instagram e Facebook Gazeta de Cosmópolis, nos dias 04 e 11/10/2023; Portal On – Cosmopolense e Facebook Cosmopolense, no dia 09/10/2023, informando ainda que a referida audiência publica estava sendo transmitida em tempo real pelo Youtube no site oficial da Câmara Municipal de Cosmópolis permitindo a participação da população com perguntas e sugestões. Dando prosseguimento, a sra. Flávia Cristina Tavares da Silva - Coordenadora Legislativa Contábil, explicou a todos o conteúdo do referido projeto, através da apresentação de *slides.* Em seguida, abriu a palavra aos presentes para manifestações e informou que eventuais dúvidas e perguntas poderiam também ser encaminhadas para o seu e-mail flavia@camaracosmopolis.sp.gov.br, bem como aos e-mails da Prefeitura. Ressaltando que as representantes da Prefeitura estavam presentes para esclarecer eventuais dúvidas em relação a parte da Prefeitura. Passando a palavra aos munícipes para perguntas. Sra. Avany: Então é uma dúvida minha, é uma curiosidade porque como eu paguei muito pedágio já na minha vida e eu sempre soube que o pedágio voltava o recurso para o município, não tem? Ele aparece? Sra. Daiane, Sim! Ali no ISSQN, R$ 14.670.000,00, esse é o montante do pedágio, tá em aproximadamente R$ 700.000,00, ano. Sra. Avany: Aí vai construir a rodovia que vai a estrada vicinal pra gente não pagar pedágio, aí vai diminuir essa contribuição? Sra. Daiane: É a arrecadação realmente é em cima da receita deles. Sra. Avany: E você tem ideia da porcentagem que vai diminuir? Sra. Daiane: Não tenho! Sra. Avany: Porque de repente é aquela história da faca dos dois legumes né? Atualmente qual que é a porcentagem? Sra. Daiane: Quanto que nós recebemos, entre setecentos mil, oitocentos mil, ano. Sra. Avany: É que seria interessante de se ter, eu tô falando isso, porque assim, eu paguei, né? Eu brinco, eu falo assim, se fosse ver é para eu ter ganho já um ônibus da Bonavita muitos anos atrás, de tanto que eu fui de ônibus prá Campinas, estudar, trabalhar, a gente faz essas brincadeiras assim, mas agora realmente você construindo a Vicinal, não é nada contra Vicinal, eu tô olhando agora números da arrecadação, então isso aí pode gerar uma diminuição né? Na porcentagem, né? Eu não tô falando que sou contra o desvio, eu estou falando agora com relação a valores. Que se for o caso a gente pede pra repassar mais, né? Vereador Anézio Vieira da Silva Junior: Cumprimenta a sra. Flávia e em nome dela os funcionários da casa, parabenizando pelo trabalho que sempre fazem, trazendo bastante transparência, tirando muitas dúvidas, cumprimentando as meninas da Prefeitura, a sra. Daiane e em nome dela cumprimentar as demais, cumprimenta o público presente. Me surgiu uma dúvida em relação a operação de crédito, aqui na receitas de capital a uma previsão de 4 milhões. Na nossa Lei Orgânica do Município, no artigo 73, inciso XI, é previsto que toda operação de crédito realizada pelo Executivo deve passar pela aprovação por essa Casa de Leis. Nesse caso específico, já está passando pela aprovação já com a lei que estamos analisando. A minha dúvida é: a operação de crédito quando ela é feita, é sempre aprovada no ano, por exemplo, no ano de 2023 pra execução do ano seguinte, é isso? Pra que a operação de crédito seja realizada no ano seguinte? Sra. Daiane: Não! Vocês aprovaram em 2021 três leis, lembra do Desenvolve SP? Vereador Anézio Vieira da Silva Junior: Sim! Sra. Daiane: Então, esses quatro milhões seriam de oito do Recap que iniciaremos agora com quatro, e nós deixamos quatro para o exercício seguinte. Vereador Anézio Vieira da Silva Junior: Então esses quatro milhões mencionados nessa lei é sobre aquele que

a gente aprovou em 2021 em relação ao Recap que dava oito milhões? Sra. Daiane: Isso, oito milhões. Vereador Anézio Vieira da Silva Junior: Uma outra dúvida, se for uma lei específica pra abertura de crédito para empréstimo, essa lei, ela sendo aprovada, um exemplo no ano de 2023 seria para 2024 ou ela pode ser? Sra. Daiane: Pode ser! Ela não tem data, ela tá sem data. Vereador Anézio Vieira da Silva Junior: Então, um empréstimo, se for aprovado, um exemplo, a cinco anos atrás, a dez anos atrás, pode ser, o que importa é ter passado por essa Casa de Leis? Sra. Daiane: Pode! Exato! Sr. Heron: Cumprimenta a todos, eu gostaria de perguntar, eu estava dando uma olhada e nós vimos que infelizmente aconteceram alguns acidentes, o rompimento da represa, também no dia 12 tivemos a infelicidade de ter aquela tempestade aqui em Cosmópolis e acabou caindo várias árvores, inclusive uma que estava tendo lá na praça do Rodrigo num evento bem importante para as crianças. E, eu vi que lá destinado para a Defesa Civil foram acho que 6 mil correto? Enquanto pra Comunicação Social foi destinado 950 mil. Eu gostaria de saber como cidadão uma explicação, qual foi a prioridade de vocês destinarem quase 1 milhão, enquanto se a gente dividir 6 mil reais em doze meses seria 500 reais aqui praticamente pra Defesa Civil, que é algo muito importante e nós estamos precisando, e inclusive isso evitaria outros possíveis acidentes. Qual foi o critério utilizado? A Comunicação Social é mais importante dentro da perspectiva aqui do governo atual? Sra. Daiane: Heron, você pegou uma secretaria, Comunicação Social é uma secretaria, então ali consta folha de pagamento, consta toda a manutenção de toda a secretaria e a Defesa Civil ela está dentro da Secretaria de Segurança, que nós temos 14 milhões. Daí a gente separou por programa esses 6 mil, e todo o desastre, ele consta lá na reserva de contingência também. Sr. Heron: Que são 2 milhões. Sra. Daiane: Isso, como previsão. Então é isso, não dá para comparar uma secretaria com uma ação. Sr. Heron: Esses 6 mil que estaria entre aspas disponível novamente dentro desses dois milhões contingenciados? Sra. Daiane: Isso, se precisar a gente remaneja, se acontecer algum desastre. Sr. Heron: Já aconteceu os desastres, quais foram os recursos que foram destinados para resolver essa questão nos próximos anos, tem ou ainda não? Sra. Daiane: Quais desastres? Por exemplo da ponte, nós já inclusive empenhamos, nós fomos catando em todas as secretarias, tá obras e jogamos para lá 4 milhões, e nós também conseguimos muito recurso, ajuda do Estado e do Governo Federal, nós fomos atrás, o Prefeito foi atrás e conseguiu muito recurso. Sr. Heron: Só mais uma questão do IPTU, no IPTU, se nós fomos lá no Código Tributário Municipal, nós temos limpeza pública, e dentro dessa taxa ela não pode ser cobrada segundo o STF conforme a nossa lei municipal diz. E quando a gente solicita para a prefeitura que eu mesmo pessoalmente já fui, nós não temos essa divisão dentro do IPTU, por exemplo, no IPTU de todos os munícipes aqui de Cosmópolis, tá vindo lá taxa de limpeza pública, que não é para ser cobrado da maneira que está sendo cobrada, que é ilegal segundo o STF. Como que nós, nós munícipes vamos exigir, se o IPTU da prefeitura, própria prefeitura, ela não discrimina, não separa, não segrega o que é imposto predial, o que é limpeza pública, o que é conservação de vias, o que é a limpeza de logradouros. Sra. Daiane: Tá separado sim! E nós só estamos cobrando a taxa de limpeza, que seria o caminhão que passa na rua, de todos, está separado sim! Sr. Heron: Está? Sra. Daiane: Está separado sim! Está lá o que é impostos, o tributo, taxa de limpeza e a Cosip, está separado. Sr. Heron: E não cobra a conservação de vias? Sra. Daiane: Não estamos cobrando conservação de via. Sr. Heron: E se tiver um IPTU que cobre, vocês aí consegue reverter? Sra. Daiane: Passa lá amanhã prá gente dar uma olhada, prá entender, por favor, passa lá amanhã. Sr. Heron: Então tá bom! Muitos munícipes,

muitos então passarão lá. É que tem muitas ações, inclusive a gente tá, eu pessoalmente estou ingressando com ação no Poder Judiciário para reverter isso. Então, porque eu já procurei a Prefeitura e fui tido como... Sra. Daiane: De exercícios anteriores, né? Sr. Heron: Não, desse! Desse, mas muito obrigado. Dando prosseguimento, como não houve perguntas através do chat disponibilizado, a sra. Flávia Cristina Tavares da Silva agradeceu a presença de todos e informou sobre a importância da participação popular, informando ainda que foram disponibilizados papéis para deixarem sugestões que seriam posteriormente encaminhadas para a Prefeitura Municipal. Às 19h30min., nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência pública e eu, Tatiani Regina Teixeira Fontes, que secretariei a presente audiência pública, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.
CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Flávia Cristina Tavares da Silva
Coordenadora Legislativa Contábil

Tatiani Regina Teixeira Fontes
Assistente Contábil

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Anézio Vieira da Silva Junior
Vereador

Carlos Alexander de Campos
Vereador

José Antonio Souza Cerqueira
Vereador

Renato Muniz de Andrade
Vereador

Ricardo Fernando Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de Cosmópolis
"Palácio 30 de Novembro"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis.

Contratado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.342.088/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de sistema eletrônico de negociação, acessível por meio da rede mundial de computadores – internet –, para apoio técnico-operacional na realização de negócios de aquisição e alienação de bens e de contratação de serviços, decorrente do Processo nº 27.124/2024.

Valor: Sem oneração.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Data do Contrato: 22 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

Câmara Municipal de Cosmópolis
"Palácio 30 de Novembro"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960-0001/01.

Objeto: Aquisição de licenças de uso, conversão, implantação, treinamento e prestação de serviços de atualização mensal por tempo determinado em ambiente nuvem que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico de softwares destinados aos departamentos da Secretaria, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Informática e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cosmópolis, conforme Anexo I – Termo de Referência, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2023 – Processo nº 27.106/2023.

Valor Total: R$ 170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) e parcela única no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente à prestação de serviços de treinamento, implantação e conversão de dados dos referidos sistemas.

Dotação Orçamentária:

Órgão:	02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.:	02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora:	02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional:	010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Atividade:	2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.:	33.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Desdobramento:	33.90.40.16.00.00	Locação de Software
Fonte de Recursos:	01	Tesouro

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Data do Contrato: 22 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 22 DE JANEIRO DE 2024.